

DESPACHO (PR) N.º 5/2022

Assunto: Nomeação de Pró-Presidente do IPCA

Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1 -A/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 14 de junho, a competência para nomear ou exonerar os pró-presidentes é do Presidente do Instituto Politécnico Cávado e do Ave.

Considerando que o Mestre Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira é possuidor de um curriculum profissional que se revela adequado ao exercício das funções de pró-presidente:

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

- 1 — É nomeado, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na área dos Sistemas de Informação e Transição Digital, o Mestre Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira.
- 2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

Barcelos, 10 de janeiro de 2021

A Presidente do IPCA



(Professora Doutora Maria José Fernandes)

